

Executivo

PORTARIA Nº 522/2022
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, por 182 (cento e oitenta e dois) dias, no período de 03/07/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 523/2022
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **JULIANA APARECIDA LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura, por 36 (trinta e seis) dias, no período de 05/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 524/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOYCE MARIA DA SILVA MASSI**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 525/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MÍRIAM APARECIDA DE SOUZA RUELA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022. Sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 21/08/2022 a 30/08/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 526/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ELIZÂNGELA CARLOS TOLEDO**, ocupante do cargo de **Professor Municipal**, Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 3º (terceiro) mês, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 527/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LÍLIA DO CARMO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, no período de 16/08/2022 a 14/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 528/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/07/2021 a 09/07/2022, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022. Sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 01/08/2022 a 10/08/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 529/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social- NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **08 (oito)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2022 a 22/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 530/2022
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 498 de 05 de julho de 2022, de **AURICÉLIA INÁCIO RAMOS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 531/2022
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 478 de 24 de junho de 2022, de **AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 532/2022
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 466 de 22 de junho de 2022, de **ÂNGELA CUNHA TOLEDO DOS SANTOS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 533/2022
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA CORRÊA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, por 26 (vinte e seis) dias, no período de 19/07/2022 a 13/08/2022. Em substituição ao titular do cargo, Ângela Cunha Toledo dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 534/2022
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 233 de 09 de março de 2022, de **LOURENÇO DE AGUIAR PITA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 535/2022
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante resultado de perícia médica de **Lourenço de Aguiar Pita**, alterar a Portaria nº 359 de 19 de maio de 2022, de **ADÃO MANOEL DA MOTA**. O contrato passa a ser de 30 (trinta) dias, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Portaria nº 536 de 20 de julho de 2022.

“Dispõe sobre medidas referentes à gestão de pessoal pertencente ao grupo de riscos do covid19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, **José Oscar Ferraz**, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, declarou “Situação de Emergência em Saúde Pública” em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, como uma das ações de preparação para assistência aos pacientes com a doença;

O art. 5º, inciso III da Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabelece que um dos objetivos do sistema Único de Saúde é prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Executivo

Que o Plano de contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de “alerta” para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

A Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Os Decretos vigentes neste Município que declarou “estado de calamidade pública”, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

Que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

Que o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.911/2020, autoriza os Secretários Municipais a organizarem, **de acordo com a necessidade de cada setor, eventual horário diferenciado do quadro geral**, de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora **NATHALIA DE SOUZA LIMA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, no período de 18/07/2022 a 25/07/2022 devido as restrições inerentes impostas pelo isolamento social em decorrência do COVID – 19, tendo em vista a comprovação de seu enquadramento no grupo de risco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 20 de julho de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 537/2022 **- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REGIANE CALAIS CINTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Educador Físico -NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2022 a 19/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2022.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 538/2022
- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **NATHAN FERRAZ FERREIRA, CPF: 158.782.046-30**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia **31/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Portaria nº 539 de 20 de julho de 2022.

“Dispõe sobre medidas referentes à gestão de pessoal pertencente ao grupo de riscos do covid19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, **José Oscar Ferraz**, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO**:

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, declarou “Situação de Emergência em Saúde Pública” em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, como uma das ações de preparação para assistência aos pacientes com a doença;

O art. 5º, inciso III da Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabelece que um dos objetivos do sistema Único de Saúde é prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Que o Plano de contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de “alerta” para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

A Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Os Decretos vigentes neste Município que declarou “estado de calamidade pública”, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

Que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

Que o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.911/2020, autoriza os Secretários Municipais a organizarem, **de acordo com a necessidade de cada setor, eventual horário diferenciado do quadro geral**, de seus servidores, empregados

Executivo

e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do servidor **GUSTAVO RODRIGO BICALHO DE BATISTI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 20/07/2022 a 24/07/2022 devido as restrições inerentes impostas pelo isolamento social em decorrência do COVID – 19, tendo em vista a comprovação de seu enquadramento no grupo de risco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 20 de julho de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 540/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2022 a 17/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de julho de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 00100307/2022, DO PROCESSO nº 307/2022, Pregão Presencial 019/2022, objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, tributos, incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, conforme termo de referência edital e demais anexos. Contratado: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-98, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, CEP 36.015-020, no valor total de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**. Vigência do contrato: 08/07/2022 à 08/07/2023. Guiricema, 20/07/2022. José Oscar Ferraz - Prefeito Municipal.

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2022.07.21 10:51:04 -03'00'